

PORTARIA N° 634/2025

Dispõe sobre a substituição e designação de fiscal de contratos, pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, usando das suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, § 1º, 2º, 3º e 4º da lei nº 14.133/2021, que tratam do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de garantir a correta execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência e a eficácia na gestão dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços adquiridos pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do fiscal de contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora CRISLEIDE CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº606248 e CPF nº 080.***.***-39, das funções de acompanhamento e fiscalização, como titular, da execução dos contratos, pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Designar como FISCAL DE CONTRATO o servidor WINGLES DE LIMA TORRES, matrícula nº 606157 e CPF nº 126.***.***-97, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos contratos, pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Caberá ao fiscal anterior repassar todo o processo de fiscalização do contrato em andamento à servidora nomeada.

Art. 4º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257

Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

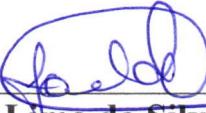
Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó - PE, 03 de junho de 2025.



Joelda Lima da Silva Pereira
PREFEITA

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, S/N - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257